



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

A presente licitação tem por objeto a eventual contratação de serviços de locação de Banheiros

Químicos, para realização de Eventos realizados/apoiados pela Prefeitura Municipal de Rio Pardo.

1.1 Especificações e quantidades

Descrição	Unidade de medida	Quantidade
1- Locação de Sanitários químicos femininos e masculinos, com uma limpeza diária durante o turno da manhã.	Diária/Unidade	1.250
2- Locação de Sanitários químicos PNE, com uma limpeza diária durante o turno da manhã.	Diária/Unidade	250

1.2 Da natureza do objeto

O objeto desta contratação é caracterizado(s) como:

(x) Bens aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital/contrato, por meio de especificações usuais de mercado.

() Bens / serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia da Administração.

() Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

() Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles



realizados em trabalhos relativos a estudos técnicos, planejamentos, perícias, assessorias e consultorias técnicas, e demais itens previstos no art. 6º, inciso XVIII, da Lei nº 14.133/2021.

() Serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.

() Serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição de serviço comum de engenharia.

() Obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.

2. Justificativa da contratação

A presente licitação se faz necessária para atender os eventos realizados/apoiados pela Prefeitura que necessitam de Banheiro Químico para a População. A contratação é necessária em função do término da vigência da ATA 701/2023.

3. Dos critérios de aceitação da proposta

3.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços? () Sim

(x) Não

Se sim, quais?

3.2 Será exigida amostra do(s) produto(s)? () Sim

(x) Não

Se sim:



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria de Turismo e Cultura

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

Prazo para apresentação:

Quantidade de amostras:

Unidade técnica responsável pela análise das amostras:

Local de entrega das amostras:

Quais os critérios de avaliação e julgamento da amostra:

3.3 Será exigida prova de

conceito? () Sim

(x) Não

Se sim:

Prazo para apresentação/demonstração:

Endereço de entrega/demonstração:

Critérios de avaliação:

4 Habilitação Jurídica

4.1 Qualificação técnica:

a) Alvará de Licença Sanitária Estadual ou Municipal, dentro do prazo de validade, relativo ao domicílio ou sede da licitante, para exercer a atividade pertinente ao objeto deste certame.

b) Certidão de regularidade no cadastro técnico Federal do IBAMA.

c) Registro ou inscrição da empresa licitante, na entidade profissional competente, com indicação do responsável técnico.

d) Registro ou inscrição do responsável técnico, na entidade profissional competente, com indicação da empresa licitante.

e) Declaração da empresa licitante indicando o responsável técnico pela execução do objeto do presente edital, nos moldes do Anexo I.

f) Licença de Operação (LO) para coleta e transporte de cargas perigosas (fontes móveis).

g) Licença de Operação (LO) para tratamento e destinação final dos efluentes.

h) Caso a empresa licitante terceirize os serviços referidos nas alíneas “f” e “g”, deverá apresentar declaração da empresa detentora da Licença de Operação (LO) solicitada, de que a licitante está autorizada a utilizar a LO de sua empresa para a participação no processo licitatório.



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria de Turismo e Cultura

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

5 Da execução do objeto

5.1 Prazo de entrega/vigência:

Os banheiros químicos deverão estar devidamente montados/instalados, no prazo mínimo de 06 (seis) horas antes do início do evento, ou conforme a necessidade da Secretaria competente.

5.2 Formas de entrega/execução:

A Contratada será comunicada da realização do evento e dos banheiros químicos necessários, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis.

Os banheiros químicos deverão estar devidamente montados/instalados, no prazo mínimo de 06 (seis) horas antes do início do evento, ou conforme a necessidade da Secretaria competente.

A prestação do serviço licitado deverá se dar no Município de Rio Pardo/RS, em endereço a ser informado pela Secretaria competente, livre de desembarços e quaisquer ônus, tais como despesas com fretes e/ ou demais gastos, devendo a Contratada, instalar a estrutura no local indicado pela Secretaria competente.

A responsabilidade pelo transporte, instalação, desinstalação, manutenção e higienização dos banheiros químicos durante seu período de contratação, ficará às custas da Contratada.

Os insumos necessários à manutenção das condições de funcionamento dos banheiros serão de responsabilidade da Contratada, tais como papel higiênico e produtos químicos de limpeza.

Os banheiros químicos deverão estar abastecidos com papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido e demais itens que se fizerem necessários à sua utilização.

O recolhimento, o transporte e a destinação final do lixo resultante da utilização dos banheiros químicos será de responsabilidade da Contratada.

Quando da prestação de serviço, a Contratada deverá apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), registrada na entidade profissional competente, do responsável técnico.

Verificada a desconformidade do objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 04 (quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

As demais despesas que porventura ocorram para a realização do objeto, serão de única responsabilidade da empresa contratada. Entende-se como tais, pagamento dos salários da força humana, bem como todos e quaisquer encargos e direitos trabalhistas que possam surgir quando da realização do serviço.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue na data da prestação do serviço.

5.3 Local, horário e endereço de entrega:



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria de Turismo e Cultura

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

A ser combinado com a secretaria solicitante, conforme demanda/evento.

5.4 Bens perecíveis:

☐ Sim

☒ Não

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a _____(dias, meses ou anos).

5.5 Garantia de execução do contrato:

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes dos arts. 96 ao 102 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a% do valor total do contrato?

☐ Sim

☒ Não

Se sim, justificativa:

5.6 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica:

☐ Garantia e/ou assistência técnica.

Especificar condições:

6 Do contrato

6.1 Vigência:

☐ O prazo de vigência da contratação será de 30 dias contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

☒ O prazo de vigência da contratação será de 12 meses contados da assinatura da Ata de Registro de preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que _____, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando _____.

6.2 Gestão e fiscalização:

Gestor



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria de Turismo e Cultura

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

Nome: Tatiana Bonatto Ferreira

Cargo: Secretária

Matrícula: 2291

E-mail: turismo@riopardo.rs.gov.br

Fiscal:

Nome: Priscila Rocha do Nascimento

Cargo: Dirigente de equipe

Matrícula: 61140

E-mail: turismo@riopardo.rs.gov.br

7 Critérios de medição e pagamento

7.1 Prazos:

Prazo de troca de bens rejeitados: 4 horas

Prazo de pagamento: 45 dias, após a emissão da Nota Fiscal

8 Dotação orçamentária

8.1 As despesas correrão a conta da(s) dotação(ões):

Em se tratando de Ata de Registro de Preços não é necessário informar a despesa.

9 Do valor estimado

9.1 O valor máximo estimado será de R\$ 162.500,00

10. Indicação de responsável na Secretaria requisitante pelos esclarecimentos de eventuais impugnações e/ou esclarecimentos



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria de Turismo e Cultura

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

Nome: Tatiana Bonatto Ferreira
E-mail: turismo@riopardo.rs.gov.br
Telefone institucional: 28860634

11. Informações adicionais

Tatiana Bonatto Ferreira



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DD64-43F1-C9C4-0100

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TATIANA BONATTO FERREIRA (CPF 893.XXX.XXX-72) em 17/03/2025 14:45:13 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riopardo.1doc.com.br/verificacao/DD64-43F1-C9C4-0100>